



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FLS. Nº 105
PROC. Nº 0064/2023
RUBRICA X

Processo nº 0064/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2023-CMSL. OBJETO: Locação do Imóvel para o funcionamento do Refeitório/CMSL, que atenderá de maneira satisfatória os servidores deste. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 13; Ação: 01.122.0411.2249 – Manutenção da Câmara Municipal; Código: 3.3.90.39; Descrição: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **DUCANGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 06.264.451/0001-12**. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

São Luís (MA), 23 de janeiro de 2023.



Assinado de
forma digital por
Paulo Victor
Melo Duarte
- 00858808331

**PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDÊNCIA**

106
PROC. N° 0064/2023
RUBRICA ↗

Processo nº 0064/2023

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O procedimento licitatório em análise tem por objetivo a locação do Imóvel para o funcionamento do Refeitório /CMSL, visando atender aos interesses dos servidores da Câmara Municipal de São Luís-CMSL

Com o fim de proceder à contratação direta, a Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a dispensa de licitação. Submetido os autos à análise da Procuradoria, esta opinou pela aprovação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se, portanto, que a Lei nº 8.666/93 ampara a contratação direta mediante um procedimento prévio em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Desta forma, com a anuência da assessoria jurídica, verifica-se a viabilidade da contratação por dispensa de licitação.

Diante do exposto, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o fim de proceder com a locação do Imóvel para o funcionamento do Refeitório /CMSL, que atenderá de maneira satisfatória os servidores deste órgão.

Ademais, determino que seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação da resenha da presente Ratificação, a fim de se produzirem os efeitos jurídicos necessários à concretização desta solicitação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Encaminho os autos ao Departamento de Contabilidade para emissão da Nota de Empenho com posterior envio à Controladoria para análise e emissão de parecer. Ao final, seja enviada à Comissão de Gestão de Contratos e Convênios desta Câmara Municipal para as providências cabíveis.

Cumpra-se.

São Luís (MA), 23 de janeiro de 2023.



Assinado de
forma digital por
Paulo Victor
Melo Duarte
- 00858808331

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTE

001/2023-CMSL, celebrado com a empresa **CHAGAS E RODRIGUES SA ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.182.248/0001-93, que tem por objeto a contratação de corpo jurídico especializado para Assessoria e Consultoria nas demandas judiciais e extrajudiciais, visando atender aos interesses da Câmara Municipal de São Luís - CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos retroativos ao dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caio Anderson Cimas de Moraes Lima
Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA
Código identificador: ef6c5de9348f05921cfad116fb035ad9

PORTARIA Nº 06/2023/CMSL

Designa Fiscal de Contrato para atuar na execução do Contrato nº 08/2022, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e eventual, com fornecimento de mão de obra exclusiva, insumos, ferramentas, reposição de peças (originais ou similares recomendadas pelo fabricante) em sistemas, equipamentos, instalações e desinstalações de ares-condicionados na Câmara Municipal de São Luís.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Jullian Paulo Fernandes**, Chefe do Departamento de Serviços Gerais, Manutenção e Infraestrutura/CMSL - Matrícula nº 8006-2, como Fiscal e o servidor **Luan da Vinces Guterres Tinoco Sousa**, Técnico em Assessoramento Legislativo - Matrícula nº 95-1, como Suplente, para promover o acompanhamento,

fiscalização e a execução do Contrato nº 08/2022-CMSL, que tem por objeto a 1ª (primeira) parcela da Ata de Registro de Preço nº 001/2022/CPL/CMSL para a contratação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e eventual, com fornecimento de mão de obra exclusiva, insumos, ferramentas, reposição de peças (originais ou similares recomendadas pelo fabricante) em sistemas, equipamentos, instalações e desinstalações de ares-condicionados na Câmara Municipal de São Luís, celebrado com a empresa **L F C BRANDÃO & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **07.742.885/0001-43**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA
Secretário Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA
Código identificador: 719fc30931487cfd92f2c017cba84ba6

PORTARIA Nº 07/2023/CMSL

Designa Fiscal de Contrato para atuar na fiscalização Contrato nº 019/2019 -CMSL e seus aditivos, que tem por **objeto** locação do imóvel comercial para instalação do anexo administrativo da Câmara Municipal de São Luís.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Jullian Paulo Fernandes**, Chefe do Departamento de Serviços Gerais, Manutenção e Infraestrutura/CMSL - Matrícula nº 8006-2, como **Fiscal** e **Silvia Maria Leal de Matos**- Mat. 2292-1-, Técnica Assessoramento Legislativo, como **Suplente**, para promover acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 019/2019-CMSL celebrado com os proprietários do imóvel locado denominado como contratados **Sr. Ney Rosário Amorim** (CPF nº 549.273.746-53) e **Sra Rita de Cássia Almeida Rodrigues Amorim** (CPF nº 557.904.886-68), que tem por objeto a locação de imóvel comercial para instalação do anexo administrativo da Câmara Municipal de São Luís, originário no Processo Administrativo nº 3857/2020-CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CAIO ANDERSON CIMAS DE MORAIS LIMA
Administrativo desta Casa Legislativa

Publicado por: ELANE DE ARAÚJO FONSECA
Código identificador: 218fe7626e3c917b0a4547219b9dc78f

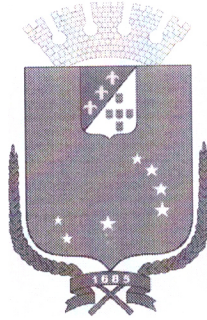
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2023


OBJETO: Locação do Imóvel para o funcionamento do Refeitório/CMSL, que atenderá de maneira satisfatória os servidores deste. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 13; Ação: 01.122.0411.2249 - Manutenção da Câmara Municipal; Código: 3.3.90.39; Descrição: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **DUCANGES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 06.264.451/0001-12**. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

São Luís (MA), 23 de janeiro de 2023.

PAULO VICTOR MELO DUARTE
PRESIDENTE

Publicado por: DENIS BEZERRA DA COSTA
Código identificador: c901b8a200666c574c14f74f4a69a4c3



FLS. Nº 108
PROC. Nº 0064/2023
RUBRICA 

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80

www.saoluis.ma.gov.br

Eduardo Salim Braide

Prefeito de São Luís

Enéas Garcia Fernandes Neto

Secretário de Governo

Mariana Miranda Cordeiro

Secretária de Administração

Natália Macedo da Silva

Coordenadora de Imprensa Oficial

Av. Jayme Tavares, 402 - Praia Grande

CEP.: 65010-380 - São Luís - MA

**MUNICÍPIO DE
SAO LUIS:
06307102000130**

Digitally signed by MUNICÍPIO DE SAO LUIS:
06307102000130
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis,
ou=AC SOLUTI Multipla v5; 12109886000195;
Presencial; Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO
DE SAO LUIS:06307102000130
Date: 27.01.2023 14:00:26 -0300